



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 30 de julho de 2021.

**Ofício DA nº 200/2021**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 51/2021.**

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 51/2021, em que o Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 51/2021)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recurso disponibilizado pelo Governo Estadual, destinado para custeio, visando o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, nos termos da Resolução SS n 86 de 04/06/2021, cuja cópia segue anexa.

Sendo assim, encaminhamos em anexo, a Resolução nº 391 de 29 de junho de 2021, em que o Conselho Municipal de Saúde se manifesta favorável à proposta.

Os recursos para anteder a presente propositura, são advindos de excesso de arrecadação, em decorrência da transferência de recursos pelo Governo Estadual que já se encontra depositado na conta corrente do Fundo Municipal de Saúde, na forma do seu artigo 2º.

Por todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 51/2021.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de julho de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 51/2021

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	
1556 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
	APLICAÇÃO 301 016 RES.SS86 ASSIST.INTEGRAL SAUDE COMUNIDADE	
	<b>Total.....R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde a ser verificado na Receita (1728.03.1.1.10.00) durante o exercício de 2021.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de julho de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

# Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

## RESOLUÇÃO N.º 391, DE 29/06/2021.

**Dispõe sobre a Resolução SS nº 86 de 04/06/2021 repassado pelo Governo do Estado de São Paulo – Fonte 02 – Custeio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Bloco da Atenção Básica;**

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;


Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião Extraordinária on line deste Conselho realizada em 29/06/2021;

### **DELIBERA:**

**Aprovar por unanimidade o recurso referente a Resolução SS nº 86 de 04/06/2021 repassado pelo Governo do Estado de São Paulo – Fonte 02 – Custeio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Bloco da Atenção Básica.**

Assis, 29 de junho de 2021.

  
**Marcos Abelbeck de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**Secretaria Municipal da Saúde**

**Prefeitura de Assis**

## **PROPOSTAS DE AÇÕES REFERENTE:**

**Resolução n 86, de 04 de junho de 2021**

### **OBJETIVO PRINCIPAL**

**Atendimento Integral e descentralizado no SUS – Financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde**

# Resolução nº 86, de 04 de junho de 2021

META	AÇÃO	CUSTEIO
Atendimento Integral e descentralizado no SUS – Financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde	Manter disponível insumos necessários para trabalhadores das Unidades Básicas de Saúde e Equipes de Saúde da Família	Equipamento de proteção individual, material de higiene e limpeza, insumos para procedimento básicos. R\$ 100.000,00



## Extrato conta corrente

G331210849234704007  
21/06/2021 08:57:58

## Cliente - Conta atual

Agência 223-2  
 Conta corrente 41168-X FMS-ASSIS - DOSE CERTA  
 Período do extrato de 14 / 06 / 2021 até 14 / 06 / 2021

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/06/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/06/2021		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.106.110.033.254	100.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
14/06/2021		0223	99015	470 Transferência enviada	552.513.000.026.200	844,00 D	
				14/06 2513 26200-5 E. C. DOS SANT			
14/06/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	99.156,00 D	
14/06/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
<b>Saldo Atual</b>							
Invest.com Resgate Autom.						166.674,74 C	
<b>Saldo</b>						2.229.593,79 C	
Juros *						2.396.268,53 C	
Data de Debito de Juros						0,00	
IOF *						30/06/2021	
Data de Debito de IOF						0,00	
<b>Saldo de fundos de investimento</b>						01/07/2021	
S.Público Automático						2.229.593,79	

Transação efetuada com sucesso por: JC247018 LUIZ ANTONIO MARCON.

**Saúde**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SS nº 86, de 4 de junho de 2021**

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS /SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências correlatas.

O Secretário da Saúde, considerando:

- ✓ o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- ✓ o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que, em seu artigo 3º, contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- ✓ a Resolução SS-55, de 21-05-2008 que, em seu artigo 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo- SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- ✓ a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- ✓ que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Emendas Impositivas de 2021 e integram o orçamento da Pasta;



✓ a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das **Emendas Impositivas**, conforme Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao Programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

**Parágrafo Único** - É vedada a destinação dos recursos financeiros a que se refere o *caput* para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o disposto no artigo 166, parágrafo 10, da Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

**Artigo 3º** - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS-55, de 21-05-2008.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

Item	Emenda	Município	Beneficiário	Objeto	Valor
001	2021.012.21428	ADAMANTINA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Veículo	180.000,00
002	2021.026.20486	ADAMANTINA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
003	2021.068.21046	ADAMANTINA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Veículo	340.000,00
004	2021.013.20296	ÁGUAS DE LINDÓIA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	300.000,00

029	2021.065.21624	ARAÇOIABA DA SERRA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	150.000,00
030	2021.069.21075	ARAÇOIABA DA SERRA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	150.000,00
031	2021.089.21334	ARAÇOIABA DA SERRA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	150.000,00
032	2021.017.20345	ARANDU	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Equipamentos	100.000,00
033	2021.055.21562	ARARAQUARA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	200.000,00
034	2021.072.21095	ARARAQUARA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	468.000,00
035	2021.005.20202	ARARAS	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de equipamentos para a UPA "Elisa Sbrissa Franchozza"	100.000,00
036	2021.062.20954	ARARAS	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
037	2021.029.20519	AREIAS	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
038	2021.009.20275	ARIRANHA	Fundo Municipal Saúde	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MIGUEL HERNANDES	200.000,00
039	2021.036.20632	ARTUR NOGUEIRA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Equipamentos	200.000,00
040	2021.067.21409	ARTUR NOGUEIRA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
041	2021.084.21640	ARTUR NOGUEIRA	Fundo Municipal Saúde	Construção de uma UBS no Conjunto Habitacional Nosso Sonho, no bairro São João dos Pinheiros.	500.000,00
042	2021.026.20493	ARUJÁ	Fundo Municipal Saúde	Custeio das ações de saúde Hospital Municipal Dalila Ferreira Barbosa.	100.000,00
043	2021.053.20874	ARUJÁ	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
044	2021.066.20990	ARUJÁ	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de material de natureza permanente - UTI Neo Natal	50.000,00
045	2021.082.21260	ARUJÁ	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Veículo	150.000,00
046	2021.062.20957	ASSIS	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
047	2021.022.20434	ATIBAIA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	453.000,00
048	2021.037.20670	ATIBAIA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	108.000,00
049	2021.053.20871	ATIBAIA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
050	2021.054.21550	ATIBAIA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	408.000,00
051	2021.070.21086	AVAÍ	Fundo Municipal Saúde	Custeio de reforma e investimento em equipamentos da unidade básica de Saúde da Aldeia	136.500,00

